



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo (a) Sr. (a) **ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO**, PREFEITO MUNICIPAL, portador (a) do CPF nº 764.525.57X-XX, residente na RUA SAMUEL BONFIM, S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000 e do outro a empresa **REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 57.205.033/0001-95, com sede na AV PARALELA NORTE, centro, Placas-PA, CEP 68138-000, neste ato representado pelo representante legal **JOSE DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA**, CPF 948.132.80X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições inseridas na Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL (art.92, I e II Lei 14.333/2021)

2.1 O presente Contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10MMx400MM - Abraçadeira de Nylon, indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, serviços gerais etc. Material: Nylon. Dimensões:	UN	350	1,40	490,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15MMx150MM - Abraçadeira de Nylon, indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, serviços gerais etc. Material: Nylon. Dimensões:	UN	350	2,90	1.015,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 25MMx105MM - Abraçadeira de Nylon, indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, serviços gerais etc. Material: Nylon. Dimensões: 25mmx105mm.	UN	350	2,79	976,50
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 36MMX250MM - Abraçadeira de Nylon, indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, serviços gerais etc. Material: Nylon. Dimensões:	UN	350	3,71	1.298,50
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 48MMX300MM - Abraçadeira de Nylon, indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, serviços gerais etc. Material: Nylon. Dimensões:	UN	350	2,82	987,00
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 48MMX400MM - Abraçadeira de Nylon, indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversas em cabos elétricos	UN	350	3,19	1.116,50
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 76MMX500MM - Abraçadeira de Nylon, indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, serviços gerais etc. Material: Nylon. Dimensões:	UN	350	3,83	1.340,50
8	ABRAÇADEIRA TIPO MANGOTE 56MM - Descrição: Material em Aço Carbono, Tipo: Mangote, Comprimento Tota l: 56 MM, Largura: 20 MM, Espessura: 1,55 MM, Aplicação: Amarração, Diâmetro Amarração: 56 MM	UN	56	72,00	4.032,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO MANGOTE 56MM. - Descrição: Material em Aço Carbono, Tipo: Mangote, Comprimento Tota l: 56 MM, Largura: 20 MM, Espessura: 1,55 MM, Aplicação: Amarração, Diâmetro Amarração: 56 MM	UN	14	72,00	1.008,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO MANGOTE 69MM - Descrição: Material em Aço Carbono, Tipo: Mangote, Comprimento Total : 69 MM, Largura: 20 MM, Espessura: 1,55 MM, Aplicação: Amarração , Diâmetro Amarração: 69 MM	UN	51	63,00	3.213,00
11	ABRAÇADEIRA TIPO MANGOTE 69MM. - Descrição: Material em Aço Carbono, Tipo: Mangote, Comprimento Total : 69 MM, Largura: 20 MM, Espessura: 1,55 MM, Aplicação: Amarração , Diâmetro Amarração: 69 MM	UN	13	63,00	819,00
12	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM 2 - Descrição: Material em Aço Carbono, Tipo: Rosca Sem Fim, Diâmetro Amarração: 2".	UN	78	16,00	1.248,00
13	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM 1/2 - Descrição: Material em Aço Carbono, Tipo: Rosca Sem Fim, Diâmetro de Amarração: 1/2".	UN	78	4,99	389,22
14	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM 9/16 - Descrição: Material em Aço Carbono, Tipo: Rosca Sem Fim, Diâmetro de Amarração: 9/16"	UN	78	27,00	2.106,00
15	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3MMX100MM - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3MMX100MM	UN	350	2,45	857,50
16	ABRAÇADEIRA TIPO CINTA 32MM - ABRAÇADEIRA TIPO CINTA 32MM	UN	110	5,90	649,00
17	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 3 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 85MM 3"	UN	110	3,58	393,80
18	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO X 1.1/2 - Descrição: Adaptador Curto Soldável 110mm 4"	UN	30	8,11	243,30
19	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 20MM - Descrição: Adaptador Flange 20mm (1/2")	UN	72	10,00	720,00
20	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 25MM - ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 25MM	UN	72	14,00	1.008,00
21	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 32MM - Descrição: Adaptador Flange 32mm (1")	UN	64	17,00	1.088,00
22	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 40MM - Descrição: Adaptador Flange 40mm (1 1/4")	UN	64	35,00	2.240,00
23	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 50MM - Descrição: Adaptador Flange 50mm (1.1/2")	UN	42	30,00	1.260,00
24	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 60MM - Descrição: Adaptador Flange 60mm (2")	UN	36	93,00	3.348,00

Na segunda coluna "Descricao" separa em duas colunas, considerando que o início do nome do item é a Descrição e quando começa em minúsculo é a especificação



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

25	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 85MM - Descrição: Adaptador Flange 85mm (3")	UN	22	219,00	4.818,00
26	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO 110MM X 4 - Adaptador Soldável Longo com Flanges Livres para Caixa D' Água 1x104"	UN	14	80,00	1.120,00
27	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO 25MM X 3/4 - Descrição: Diâmetro da rosca: 32 mm. Bitola: 1". Cor: azul ou preto(dependendo da disponibilidade)Material: Plástico"	UN	30	29,00	870,00
28	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1 - ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1	UN	72	4,30	309,60
29	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 2 - Descrição: Diâmetro da rosca: 60 mm. Bitola: 2". Cor: azul ou preto(dependendo da disponibilidade)Material: Plástico"	UN	42	14,90	625,80
30	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1/2 - Diâmetro da rosca: 20 mm. Bitola: 1/2". Cor: azul ou preto (dependendo da disponibilidade)Material: Plástico"	UN	42	4,90	205,80
31	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 3/4 - Descrição: Diâmetro da rosca: 25 mm. Bitola: 3/4". Cor: azul ou preto (dependendo da disponibilidade)Material: Plástico"	UN	30	8,90	267,00
32	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1.1/2 - Descrição: Diâmetro da rosca: 50 mm. Bitola: 1. 1/2". Cor: azul ou preto (dependendo da disponibilidade)Material: Plástico"	UN	30	8,90	267,00
33	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1.1/4 - Descrição: Diâmetro da rosca: 40 mm. Bitola: 1. 1/4". Cor: azul ou preto (dependendo da disponibilidade)Material: Plástico"	UN	30	6,00	180,00
34	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 2.1/2 - Descrição: Diâmetro da rosca: 75 mm. Bitola: 2 1/2". Cor: azul ou preto (dependendo da disponibilidade)Material: Plástico"	UN	30	22,00	660,00
35	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 75MM - ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 75MM	UN	30	109,00	3.270,00
36	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO 75MM X 2.1/2 - Adaptador soldável longo, fabricado em PVC, com extremidade soldável de 75 mm e rosca fêmea de 2.1/2". Utilizado para transição entre tubulações soldáveis e conexões com rosca em sistemas de água fria.	UN	13	369,00	4.797,00
37	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 75X 2.1/2 - Flanges Livres para Caixa D' Água 75x 2.1/2" Adaptador soldável longo com flanges livres, fabricado em PVC, com medida de 75 mm (soldável) x 2.1/2" (rosqueável). Indicado para ligação de tubulações em caixas d'água, facilitando a montagem e desmontagem de conexões. Proporciona vedação segura e instalação prática em sistemas hidráulicos de água fria.	UN	10	324,00	3.240,00
38	ALAVANCA DE FERRO - Alavanca reta em aço forjado, utilizada em obras para movimentação, remoção de entulhos, alavancagem e demolição. Resistente e durável, com extremidade chanfrada ou pontiaguda para maior eficiência nas operações	UN	24	147,00	3.528,00
39	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8 - Descrição: Composição: Aço Gedore -Vanadium. Aprovado NBR 9699 Isolação até 1000V e NR10. Tamanho (pol.) 8" (200 mm). Uso: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 1,6 mm e resistência à tração de 2200 Mpa ou 163 kgf/mm2, conforme DIN 51S7046.	UN	22	47,00	1.034,00
40	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6. - Descrição: Alicate de corte diagonal 6 pol. abnt 1.000v. Material aço cromo vanádio. Peso 200 gramas. Comprimento 15 centímetros, Largura 5 centímetros, Altura 2,5 centímetros, Acabamento polido. Cabo com textura antideslizante.	UN	10	32,00	320,00
41	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8. - Alicate de corte diagonal 8 polegadas, 1000v. Material Aço cromo vanádio, Peso 200 gramas, Comprimento 15CM, Largura 5CM, Altura 2,5CM, Acabamento polido. Cabo com textura antideslizante	UN	10	120,00	1.200,00
42	ALICATE DE PRESSÃO 10 MORDENTE - Descrição: Abertura máxima da boca:1.1/8" (28mm), Material: Aço corno vanádio. Material do Cabo: Aço cromo vanádio. Acabamento: Niquelado e cromado. Altura ?1.9 centímetros	UN	10	39,00	390,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

43	ALICATE BICO MEIA CANA COM CORTE 6 - Alicate Bico Meia Cana Longo com corte. Fabricado em aço cromo -níquel. Cabo com abas protetoras para maior proteção fabricado em borracha antidesslizante. Comprimento: 6" (152 mm) e Material: Aço Cromo	UN	10	27,00	270,00
44	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO - Descrição: Anel de vedação universal. Produzido em borracha. Fácil instalação. Flexível na medida. Material: Borracha. Compatibilidade: Universal. Diâmetro interno: 83mm. Diâmetro externo: 115mm. Altura: 21mm.	UN	42	16,00	672,00
45	APLICADOR MANUAL DE SILICONE REFORÇADA - APLICADOR MANUAL DE SILICONE REFORÇADA	UN	25	68,00	1.700,00
46	ARAME RECOZIDO SIMPLES Nº18 - Descrição: Material em aço de baixo carbono. Indicado para amarras estruturas de aço armado. Bitola: BWG-118,24mm (fio simples). Proporcionando resistência à tração de até 40 kgf/m² Apresentação: Rolo: 1 kg	KG	72	19,00	1.368,00
47	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18 - Descrição: Material em aço de baixo carbono. Indicado para amarras estruturas de aço armado. Bitola: BWG 1-181,24mm (fio duplo). Proporcionando resistência à tração de até 40 kgf/mm. Apresentação: Rolo: 1 kg	KG	108	21,00	2.268,00
48	ARAME FARPADO RL COM 500MT - ARAME FARPADO RL COM 500MT	UN	34	585,00	19.890,00
49	ARAME GALVANIZADO. - ARAME GALVANIZADO.	KG	36	30,50	1.098,00
50	ARAME LISO RL 1000 MT - ARAME LISO RL 1000 MT	UN	36	760,00	27.360,00
81	BOIA P/ CAIXA DÁGUA AUTOMÁTICA 15A 2M - Descrição: AUT.NIVEL INF/SUP.15amp.2m 127/220v "	UN	18	62,00	1.116,00
82	BOIA P/CAIXA DÁGUA AUTOMÁTICA 25A 1,20M - Descrição: AUT.NIVEL INF/SUP.25amp.1,20m 127/220v "	UN	18	69,00	1.242,00
83	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 380W - Especificações Técnicas: Saída: 3/4". Potência: 380W. Tensão: 110V . Diâmetro: 165mm. Vazão média é de 600 a 2100 lts/h.	UN	14	479,00	6.706,00
84	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 400w - Especificações Técnicas: Saída 1 Tensão: 110VPotência:400W. Isolção das bobinas: Classe H. Proteção contra choque elétrico: Classe II. "	UN	11	584,00	6.424,00
85	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 400w. - Especificações Técnicas: Saída 1 Tensão: 110VPotência:400W. Isolção das bobinas: Classe H. Proteção contra choque elétrico: Classe II. "	UN	3	584,00	1.752,00
86	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV - BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV	UN	10	483,00	4.830,00
87	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV - BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV	UN	14	569,00	7.966,00
88	BOMBA CENTRIFUGA ¾ - BOMBA CENTRIFUGA ¾	UN	7	753,00	5.271,00
89	BOMBA CENTRIFUGA ¾. - BOMBA CENTRIFUGA ¾.	UN	2	753,00	1.506,00
90	BOMBA DÁGUA PERIFÉRICA DE ½CV - BOMBA DÁGUA PERIFÉRICA DE ½CV	UN	14	358,00	5.012,00
91	BOMBA SAPO - BOMBA SAPO	UN	14	379,00	5.306,00
94	BROCA VIDEA 6MM - Broca videa em cruz, de carboneto, destina -se a fazer furosem concreto, concreto armado e alvenaria (com ver galhão). Ideal para uso profissional. - Especificações Técnicas: :: Diâmetro: 6mm:: Comprimento: 110mm"	UN	20	16,00	320,00
95	BROCA PARA MADEIRA 06 MM - Broca de aço carbono com 3 pontas. Material da broca: Aço carbono:: Diâmetro da broca: 6mm:: Comprimento de corte da broca: 55mm:: Comprimento total da broca: 90mm:: Indicada para madeira e derivado"	UN	20	20,00	400,00
96	BROCA PARA MADEIRA 08MM - BROCA PARA MADEIRA 08MM	UN	20	19,00	380,00
97	BROCA PARA MADEIRA 10MM - Broca de aço carbono com 3 pontas. Material da broca: Aço carbono:: Diâmetro da broca: 10mm:: Comprimento de corte da broca: 55mm:: Comprimento total da broca: 90mm:: Indicada para Madeira e derivado"	UN	20	40,00	800,00
98	BROCA PARA MADEIRA 12MM - Broca de aço carbono com 3 pontas. Material da broca: Aço carbono:: Diâmetro da broca: 12mm:: Comprimento de corte da broca: 55mm:: Comprimento total da broca: 90mm:: Indicada para madeira e derivado"	UN	20	58,00	1.160,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

99	BROCA PARA CONCRETO 10MM - Possui ponta de metal duro/vídea, proporcionando maior rendimento. Indicada para concreto, alvenaria, pedras, entre outros - Diâmetro: 10mm- Comprimento: 150mm- Para concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria"	UN	20	48,00	960,00
100	BROCA PARA CONCRETO 12MM - Possui ponta de metal duro/vídea, proporcionando maior rendimento. Indicada para concreto, alvenaria, pedras, entre outros. Diâmetro: 12mm:: Comprimento total: 160mm:: Tipo de helicoidal:: Tipo de haste: Encaixe tipo SDS PLUS:: Número de cortes: 2 cortes"	UN	20	55,00	1.100,00
151	CANO ESGOTO 200MM - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 200 mm Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	8	828,00	6.624,00
152	CANO ESGOTO 200MM. - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 200 mm Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	2	828,00	1.656,00
153	CANO ESGOTO 250MM - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 250 mm Dimensões: 6 M Material: PVC"	UN	8	898,00	7.184,00
154	CANO ESGOTO 250MM. - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 250 mm Dimensões: 6 M Material: PVC"	UN	2	898,00	1.796,00
155	CANO ESGOTO 300MM - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 300 mm Dimensões: 6 M Material: PVC"	UN	8	1.229,00	9.832,00
156	CANO ESGOTO 300MM. - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 300 mm Dimensões: 6 M Material: PVC"	UN	2	1.229,00	2.458,00
157	CANO ROSQUEADO 1 - Cor: Branco Produto: Tubo rosqueado Diâmetro: 1" (32MM) Dimensões: 6M Material: PVC"	UN	26	216,00	5.616,00
158	CANO ROSQUEADO 2 - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 2" (60mm) Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	11	495,00	5.445,00
159	CANO ROSQUEADO 2. - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 2" (60mm) Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	3	495,00	1.485,00
160	CANO ROSQUEADO 3 - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 3" (85mm) Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	8	1.677,00	13.416,00
161	CANO ROSQUEADO 3. - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 3" (85mm) Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	2	1.677,00	3.354,00
162	CANO ROSQUEADO 4 - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 4" (110mm) Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	5	1.677,00	8.385,00
163	CANO ROSQUEADO 4. - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 4" (110mm) Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	1	1.677,00	1.677,00
164	CANO ROSQUEADO 1/2 - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 1/2" (20mm) Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	36	134,00	4.824,00
165	CANO ROSQUEADO 3/4 - Cor: Branco Produto: Tubo Diâmetro: 3/4" (25mm) Dimensões: 6 M Material: PVC	UN	14	186,02	2.604,28
166	CANO SOLDAVEL 20MM - Material : PVC (Policloreto de vinila). Soldável. Comprimento: 6 m Bitola: 20 mm"	UN	42	28,00	1.176,00
167	CANO SOLDAVEL 25MM - Material : PVC (Policloreto de vinila). Soldável. Comprimento: 6 m Bitola: 25 mm"	UN	42	30,00	1.260,00
168	CANO SOLDAVEL 32MM - CANO SOLDAVEL 32MM	UN	36	37,00	1.332,00
169	CANO SOLDAVEL 40MM - Material : PVC (Policloreto de vinila). Soldável. Comprimento: 6 m Bitola: 32 mm"	UN	42	37,00	1.554,00
170	CANO SOLDAVEL 50MM - Material : PVC (Policloreto de vinila). Soldável. Comprimento: 6 m Bitola: 50 mm"	UN	42	52,00	2.184,00
220	CIMENTO CII E-32 - Descrição: Embalagem contendo 50 Kg, não empedrado,	UN	320	57,00	18.240,00
222	CIMENTO CP III - Cimento Portland composto CP III, tipo 40 RS ou similar, ensacado em 50 kg. Indicada para obras de grande porte, fundações, estruturas de concreto armado e uso em ambientes com presença de sulfatos. Produto conforme NBR 5736.	UN	880	61,73	54.322,40
223	CIMENTO CP III. - Cimento Portland composto CP III, tipo 40 RS ou similar, ensacado em 50 kg. Indicada para obras de grande porte, fundações, estruturas de concreto armado e uso em ambientes com presença de sulfatos. Produto conforme NBR 5736.	UN	220	61,73	13.580,60
224	COLA P/ CANO 175G - Descrição: Adesivo indicado para colagem de tubos e conexões, tanto para a rede de adução de água como para rede de esgoto, calhas e dutos de PVC, incolor, acompanha pincel. Embalagem contendo 175gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	50	25,00	1.250,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

225	COLA P/ CANO 75G - Descrição: Adesivo indicado para colagem de tubos e conexões, tanto para a rede de adução de água como para rede de esgoto, calhas e dutos de PVC, incolor. Embalagem contendo 75gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	60	15,00	900,00
226	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 40MM - Colar Tomada com Travas, Material: PVC Linha: Soldável. Bitola: 40mm "	UN	22	18,00	396,00
227	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 50MM - Colar Tomada com Travas, Material: PVC Linha: Soldável. Bitola: 50mm "	UN	38	19,00	722,00
228	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 75MM - Colar Tomada com Travas, Material: PVC Linha: Soldável. Bitola: 75mm "	UN	12	20,00	240,00
229	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 32MM - Colar Tomada com Travas, Material: PVC Linha: Soldável. Bitola: 32mm "	UN	22	14,00	308,00
230	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 85MM - Colar Tomada com Travas, Material: PVC Linha: Soldável. Bitola: 85mm "	UN	10	29,00	290,00
231	COLHER DE PEDREIRO 7 - COLHER DE PEDREIRO 7	UN	16	19,00	304,00
232	COLHER DE PEDREIRO 8 - Uso profissional, tamanho 8", cabo de madeira. Comprimento- 32cm, Largura 79cm, Altura-15.5 cm. Em aço forjado.	UN	18	22,00	396,00
233	COLHER DE PEDREIRO 9 - Material: Lâmina em Aço Forjado Integrado ao Cabo. Cabo de madeira envernizado. Dureza: 46 a 50 Rc. Comprimento: 9" (23cm).	UN	18	22,00	396,00
234	COLHER DE PEDREIRO 10 - COLHER DE PEDREIRO 10	UN	18	26,00	468,00
235	COLUNA 3/8 X 7 X 17 X 6 METROS - COLUNA 3/8 X 7 X 17 X 6 METROS	UN	29	208,00	6.032,00
236	COLUNA 3/8 X 7 X 17 X 6 METROS. - COLUNA 3/8 X 7 X 17 X 6 METROS.	UN	7	208,00	1.456,00
237	COLUNA DE FERRO 3/8 10MM 7X14CM 6M - Coluna armada com ferros de 10 mm (3/8"), estribos 7x14 cm, comprimento 6 m. Pronta para uso em concreto armado	UN	48	189,00	9.072,00
238	COLUNA DE FERRO 5/16 8MM 7X14CM 6M - 7X14CM 6M Coluna armada com ferros de 8 mm (5/16"), estribos 7x14 cm, comprimento 6 m. Indicada para uso em estruturas de concreto armado.	UN	280	149,00	41.720,00
239	COLUNA DE FERRO 5/16 8MM 7X14CM 6M. - 7X14CM 6M Coluna armada com ferros de 8 mm (5/16"), estribos 7x14 cm, comprimento 6 m. Indicada para uso em estruturas de concreto armado.	UN	70	149,00	10.430,00
240	COMPRESSOR DE PINTURA - Compressor de ar elétrico, destinado a serviços de pintura em geral. Capacidade do reservatório entre 24 L e 50 L, pressão máxima de 120 psi, motor monofásico (127V ou 220V), com regulador de pressão, manômetro e engate rápido. Indicado para uso em obras, oficinas e manutenção predial.	UN	7	619,00	4.333,00
313	FECHADURA EXTERNA COLONIAL ALAVANCA - Descrição: Em material Aço Inox. Abertura: Externa. Design Colonial dimensões: 40x53cm, Maçaneta: Alavanca Reta.	UN	14	157,00	2.198,00
314	FECHADURA SOBRE POR PARA PORTAO - Fechadura de sobrepor, em aço. Utilizada principalmente em portões de ferro ou madeira, com espessura máxima de 32mm, aplicação interna, mecanismo com cilindro fixo, acompanha 2 chaves , trinco reversível que possibilita instalação em portas com abertura para a direita ou para a esquerda. Fechadura com acabamento pintura eletrostática preto, roseta e cilindro no acabamento cromado."	UN	18	54,00	972,00
315	FECHADURA PARA PORTA DE ALMOFADA - Descrição: Em Aço, com abertura externa. Composição de cada conjunto fechadura: 01 fechadura com cilindro e parafusos 01 par de chaves 01 jogo de maçanetas composto de 01 maçaneta interna, 01 maçaneta externa, 01 pino e par de buchas de plástico 01 par de espelhos e 01 chapa do batente ."	UN	48	129,00	6.192,00
316	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO - Descrição: Material aço inox, aço, latão e zamac. Broca: 40mm. Possui chave fixa. Acompanha chave reserva para abertura de emergência. Peso: 52gr. Dimensões: 10.8 x 30.5 x 20.2cm.	UN	18	50,00	900,00
545	PINCEL 1. - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 1	UN	60	11,00	660,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

546	PINCEL 2. - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 3/4	UN	30	10,99	329,70
547	PINCEL 3. - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 3	UN	22	5,81	127,82
548	PINCEL 1/2 - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 1/2	UN	60	6,74	404,40
549	PINCEL 3/4 - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 3/4	UN	60	7,82	469,20
550	PINCEL 1.1/2 - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 1.1/2	UN	36	6,39	230,04
551	PINCEL 1.3/4 - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 1.3/4	UN	36	8,67	312,12
552	PINCEL 2.1/2 - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 2.1/2	UN	36	11,18	402,48
553	PINCEL 2.3/4 - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 2.3/4	UN	22	12,00	264,00
554	PINCEL 3.1/2 - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 3.1/2	UN	22	15,00	330,00
555	PINCEL 3.3/4 - Pincel com cerdas gris selecionadas e cabo plástico resistente. Indicada para látex e acrílica. Medida: 3.3/4	UN	22	13,00	286,00
561	PINCEL PARA LETRA Nº 23. - Pincel nº: 23, Chato, Cerda Natural, Virola em Alumínio Polido, Cabo Longo em Polipropileno.	UN	60	7,90	474,00
562	PINCEL PARA LETRA Nº 26. - Pincel nº: 26, Chato, Cerda Natural, Virola em Alumínio Polido, Cabo Longo em Polipropileno	UN	60	7,90	474,00
563	PISO 60x60 CM-PEI-IV - Piso cerâmico brilhante, medindo 60x60 cm, brilhante, de ótima qualidade, sem ranhuras, trincas, defeitos ou sujidades, em perfeito estado de conservação e armazenamento	UN	280	38,00	10.640,00
564	PISO 60x60 CM-PEI-IV. - Piso cerâmico brilhante, medindo 60x60 cm, brilhante, de ótima qualidade, sem ranhuras, trincas, defeitos ou sujidades, em perfeito estado de conservação e armazenamento.	UN	70	38,00	2.660,00
565	PISO 45X45 CM-PEI-IV - Piso cerâmico brilhante, medindo 45x45cm, brilhante, de ótima qualidade, sem ranhuras, trincas, defeitos ou sujidades, em perfeito estado de conservação e armazenamento	UN	280	26,00	7.280,00
566	PISO 45X45 CM-PEI-IV. - Piso cerâmico brilhante, medindo 45x45cm, brilhante, de ótima qualidade, sem ranhuras, trincas, defeitos ou sujidades, em perfeito estado de conservação e armazenamento.	UN	70	26,00	1.820,00
567	PISTOLA PARA PINTURA - Pistola para pintura com corpo em alumínio, leve e resistente, com bico regulável e reservatório acoplado. Utilizada em serviços de pintura geral, ideal para aplicação de tintas em madeira, metal e alvenaria. Compatível com compressores de ar comprimido	UN	7	119,00	833,00
568	PLUMO Plumo de pedreiro - PLUMO Plumo de pedreiro, ferramenta utilizada para verificação da	UN	24	25,00	600,00
569	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - Pneu de borracha maciça ou com câmara de ar, aro 3.25/8 ou similar, compatível com carrinho de mão tipo caçamba. Indicado para uso em construção civil, jardinagem e transporte de materiais leves e pesados	UN	25	35,00	875,00
570	PORCA 5 MM. - Rosca em Material de Aço Carbono. Diâmetro: 5mm.	UN	350	1,71	598,50
711	T INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1/2 - Descrição: Conexão do tipo Tê, para mangueira, em polietileno, com pontas do tipo espigão e rosca fêmea. Bitola: 1/2".	UN	84	4,00	336,00
712	T INTERNO PARA MANGUEIRA L R 3/4 - Descrição: Conexão do tipo Tê, para mangueira, em polietileno, com pontas do tipo espigão e rosca fêmea. Bitola: 3/4"	UN	60	4,00	240,00
713	T INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1.1/2 - Descrição: Conexão do tipo Tê, para mangueira, em polietileno, com pontas do tipo espigão e rosca fêmea. Bitola: 1.1/2".	UN	36	9,00	324,00
714	TANQUE 2 BACIAS 1,20MTS - Descrição: Tanque em mármore, duas bacias. Medindo 120cm.	UN	5	553,32	2.766,60
715	TANQUE 2 BACIAS 1,40MTS - Descrição: Tanque em mármore, duas bacias. Medindo 140cm.	UN	5	752,80	3.764,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

716	TANQUE 3 BACIAS 1,40MTS - Descrição: Tanque em mármore, três bacias. Medindo 140cm.	UN	5	748,07	3.740,35
717	TANQUE 3 BACIAS 1,60MTS - Descrição: Tanque em mármore, três bacias. Medindo 160cm.	UN	5	748,07	3.740,35
718	TELA SOMBRITE 30% - Descrição: Tela Preta para sombreamento a 30%. Indicado para hortas, viveiros e afins. Largura: 2 metros.	M	200	8,17	1.634,00
719	TELA MOSQUETEIRA 100CM - Descrição: Tela Mosqueteira em Nylon, largura 100cm, malha 16xflíio6,31. Cores diversas.	M	250	6,00	1.500,00
720	TELA MOSQUETEIRA 150CM - Descrição: Tela Mosqueteira em Nylon, largura 150cm, malha 16xflíio6,31. Cores diversas.	M	200	10,00	2.000,00
721	TELA PLÁSTICA HEXAGONAL. - TELA PLÁSTICA HEXAGONAL.	M	200	7,00	1.400,00
722	TELA SOMBRITE 50% LARGURA 2 METROS. - Descrição: Tela Preta para sombreamento a 50%. Indicado para hortas e viveiros e afins. Largura: 2 metros.	M	200	7,00	1.400,00
723	TELA SOMBRITE 50% LARGURA 4 METROS. - Descrição: Tela Preta para sombreamento a 50%. Indicado para hortas e viveiros e afins. Largura: 4 metros.	M	200	7,00	1.400,00
724	TELA SOMBRITE 70% LARGURA 4 METROS. - Descrição: Tela Preta para sombreamento a 70%. Indicado para hortas e viveiros e afins. Largura: 4 metros.	M	200	8,17	1.634,00
725	TELA SOMBRITE 70% LARGURA DE 2 METROS. - Descrição: Tela Preta para sombreamento a 70%. Indicado para hortas, viveiros e afins. Largura: 2 metros.	M	200	8,03	1.606,00
726	TELHA PLAN DUPLA - Descrição: Telha em cerâmica, resistente, sem danos físicos, químicos ou de transporte e armazenamento. Com acabamento Natural ou Impermeabilizado. Modelo telha dupla.	UN	12000	3,83	45.960,00
727	TELHA PLAN DUPLA. - Descrição: Telha em cerâmica, resistente, sem danos físicos, químicos ou de transporte e armazenamento. Com acabamento Natural ou Impermeabilizado. Modelo telha dupla.	UN	3000	3,83	11.490,00
728	TELHA PLAN SIMPLES - Descrição: Telha em cerâmica, resistente, sem danos físicos, químicos ou de transporte e armazenamento. Com acabamento Natural ou Impermeabilizado.	UN	48000	3,83	183.840,00
729	TELHA PLAN SIMPLES. - Descrição: Telha em cerâmica, resistente, sem danos físicos, químicos ou de transporte e armazenamento. Com acabamento Natural ou Impermeabilizado.	UN	12000	3,83	45.960,00
730	Telha Brasilit Ondina 4MM 2,44mx0,50mm 3 ondas - Telha Brasilit Ondina 4MM 2,44mx0,50mm 3 ondas	UN	300	29,00	8.700,00
731	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M 4MM - TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M 4MM	UN	450	25,00	11.250,00
732	TERÇAS 6cm x 16 cm x 4M - Peça de madeira serrada, seção de 6 cm x 16 cm, comprimento de 4 metros. Utilizada como apoio para ripas e telhas em estruturas de coberturas. Resistente, ideal para travamento e distribuição de carga do telhado.	UN	80	185,56	14.844,80
733	THINNER 900 ML - Descrição: Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, ducos, seladoras, vernizes etc tanto sintéticos quanto acrílicos.	UN	60	18,00	1.080,00
734	THINNER 5 LITROS - Descrição: Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, ducos, seladoras, vernizes etc tanto sintéticos quanto acrílicos. Embalagem contendo 5 litros. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	UN	60	98,00	5.880,00
735	TIJOLO DE 6 FUROS - Descrição: Tijolo cerâmico produzido através de combinação de argilas, água e aditivos. Tamanho padrão de 06 furos.	UN	56000	1,23	68.880,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 880.246,66 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

2.2.1 O Termo de Referência



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2.2.2 A Proposta do Contratado

2.2.3 Edital

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e PAGAMENTO (art.92, V e VI, Lei Federal Nº14.333/2021)

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.8.1. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.8.2 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

4.8.3 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

4.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, comprovante de regularidade trabalhista e FGTS.

4.12. Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e deverá ser providenciado processo para rescisão do contrato.

4.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

4.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência..

5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.

5.4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7 Responder no prazo de até quinze dias úteis o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Fornecer os materiais, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 6.1.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
- 6.1.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, *quando for o caso*, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 6.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.1.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de dois dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.1.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de três dias antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11 Entregar os objeto no prazo determinado, sendo obrigatoriamente produto nacional.
- 6.1.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1 Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUTAL (art.92, IV)

10.1 O objeto dessa licitação deverá ser entregue obedecendo a especificação.

10.2 O fornecimento deve ser de forma parcelada conforme a necessidade.

10.3 O prazo de fornecimento do objeto não será superior a dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

10.4 A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

10.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

10.6 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.7 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo e qualidade com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datado e assinado.

10.8 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de dois dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.9 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo dois dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

10.10 O Fornecimento será na modalidade varejo, sendo no mínimo por pedido um por cento do quantitativo do órgão.

10.11 O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão á contra de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria: Fundo Municipal de Administração - 04 122 0052 2.048; Fundo Municipal de Infraestrutura- 04 122 0052 2.050; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. E, se necessário, será publicados nas impressas oficiais da União e do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LPGD



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.8.01 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de até 31/12/2026, e possibilidade de prorrogação mediante termos aditivos. E sua eficácia iniciará o prazo a contar da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

obrigações ora estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

PLACAS - PA, 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 57.205.033/0001-95
CONTRATADO(A)